

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL Nº 23/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Mi nistro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo re ferência DNER-8.295/64 aprovou, em sua reunião de 31.3.64, o projeto da Rodovia Federal BR-44 A, trecho São João do Piauí-Olho D'Agua Pequeno, compreendido entre estacas 1500 e 3500, na extensão de 40 km, no Estado do Piauí, constante dos dese nhos números PEET-938/64 a PEET-967/64 que, autenticados pe la assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam deposi tados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e, em consequência, nos termos do arti go 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade públi ca, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de do mínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Pro jeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfei torias nela contidas, que sejam necessárias à execução projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e calho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio. que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1964

Inga José Pedro de Escobara Assessora Presidente do R. N. Conselho Rodoviário Nacional

ISV.wcb.

